



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N°. 424/2009 - GP**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância a que se refere a Portaria nº. 346/2009-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e

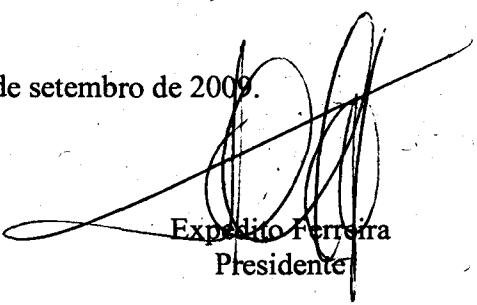
Considerando a solicitação formulada por meio do Memorando nº. 03/2009 – CS – PA nº. 857/2009 (protocolo nº. 25.815/2009),

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29/08/2009, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada por meio da Portaria nº. 346/2009-GP, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RN, edição do dia 29 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 10 de setembro de 2009.

  
Expedido Ferreira  
Presidente